



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 367 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

CRIA E DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica criado e denominado "Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer", a instituição de ensino municipal conhecida como "Creche Bem-Me-Quer", localizada na sede do município de Marilândia.

Parágrafo Único- O "Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer", criado neste artigo, ficará vinculado à SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 14 de dezembro de 1999.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
14/12/99.


Secretário da SEMAD.
Davi Loredo Felipe
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi publicada
nesta data. Em 14/12/99.

